



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 06/2016

Conforme estabelece o processo nº 04/2014, que trata do Pregão Presencial 02/2014, o qual originou o Contrato nº 04/2014, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **VALDEMAR P. DE LIMA & CIA LTDA.**, no que se refere à Cláusula Décima - Primeira (Da Vigência do Contrato), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **12 de abril de 2015** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sétima (Da Atualização Monetária) do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

‘5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto do presente contrato, o valor mensal de **R\$ 3.107,58** (Três mil cento e sete reais e cinquenta e oito centavos).’

Caxias do Sul, 11 de abril de 2016.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

VALDEMAR P. DE LIMA & CIA LTDA.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.